ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados às aulas de natação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, subsidiando a elaboração do Termo de Referência.

1.1.2. Órgão: Prefeitura Municipal de Vilhena
1.1.3. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
1.1.4. Setores Demandantes: Centro de Convivência da Criança – CCC e Centro de Convivência da Juventude – CCJ

1.1.5. A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

1.2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1.2.1 Portaria n°058/2023, designa equipe para realização de Estudos Técnicos Preliminares:

Nome	Matrícula
Camilla Gonçalves Barbosa	17020

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Art. 6° Inciso XLI, Art. 17° §2 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Instruções Normativas 02/2023/CGM

2.3 - Memorando nº 11/2026/CCJ, CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE, Memorando nº 05/2026/CCC, CENTRO DE CONVIVENCIA DA CRIANÇA.

2.4. Lei Municipal nº 4.910 de 11 de junho de 2018/ Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009/ Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Centro de Convivência da Criança – CCC tem como finalidade o atendimento a crianças e adolescentes oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 1/16

econômica, residentes em áreas de maior risco social no Município. A unidade desenvolve diversas atividades socioassistenciais, incluindo cursos profissionalizantes, atividades culturais, práticas esportivas, especialmente aulas de natação, ações de lazer, artesanato e reforço escolar.

3.2. As atividades são executadas com acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, proporcionando suporte social contínuo, com foco na inclusão social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na melhoria do desempenho escolar dos usuários. Nesse contexto, busca-se promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando práticas culturais, esportivas e criativas, contribuindo também para o equilíbrio emocional e social.

3.3. De forma complementar, o Centro de Convivência da Juventude – CCJ atua no atendimento a adolescentes e jovens, ofertando atividades voltadas ao desenvolvimento pessoal, social e profissional, por meio de ações educativas, culturais, esportivas e de convivência, promovendo o protagonismo juvenil e a inclusão social.

3.4. Ambas as unidades integram a política pública de assistência social no âmbito do SUAS, sendo essenciais para a prevenção de situações de risco social e promoção da cidadania.

3.5. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor atenderá às necessidades desta Secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação em tela.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Conforme manifestação do setor orçamentário, o referido Plano encontra-se em fase de elaboração, não estando concluído até o presente momento.

4.3. Ressalta-se que a ausência temporária do Plano Anual de Contratações não inviabiliza a presente contratação, uma vez que a Administração Pública deve assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4.4. A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Ação Anual dos núcleos CCC e CCJ, evidenciando o atendimento ao princípio do planejamento.

4.5. Dessa forma, não se configura irregularidade, estando a contratação devidamente justificada e alinhada ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 2/16

5.1 A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, devendo ocorrer em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado do Município de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, 4131 – Sala B – Bairro Jardim América, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.2 Os objetos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. Considerando a necessidade contínua de aquisição de **materiais de consumo**, e a urgência em atender as demandas institucionais, justifica-se a opção pela **modalidade de Registro de Preços**.

5.3.1. A utilização dessa modalidade visa garantir **eficiência**, **economia** e **agilidade** nas aquisições, uma vez que o **Registro de Preços** permite a contratação de fornecedores para o fornecimento desses materiais de forma parcelada e conforme a necessidade da administração pública, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. O processo de **registro de preços** possibilita o planejamento adequado das compras, com base em **quantidades estimadas**, **preços competitivos** e **condições vantajosas**, além de permitir a **centralização das aquisições**, evitando compras individuais e facilitando o controle orçamentário.

5.3.3. A opção pelo **Registro de Preços** é a mais vantajosa, pois proporciona maior flexibilidade para atender a **demanda contínua e imprevisível** de materiais de consumo, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição. Além disso, garante que as compras sejam realizadas de forma regular, evitando desabastecimento ou comprometer o bom andamento das atividades dos Programas atendidos pela Assistência Social - SEMAS.

5.3.4. Portanto, a contratação por **Registro de Preços** atende às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo **economia**, **legalidade** e **eficiência** nas aquisições de materiais de consumo, essenciais para o funcionamento das atividades diárias da instituição.

5.4 Poderão participar deste processo de aquisição empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 3/16

contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O preço final do objeto a ser contratado deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens, locomoção e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou equivalente.

5.8 Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade máximo de acordo com cada produto, devendo atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, sem atingir o prazo de vencimento dentro deste período.

5.9 A contratada deverá possuir comprovada qualificação e habilitação técnica para o fornecimento do objeto. Para tal, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou seja, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.10 As obrigações da contratada, prazos de entrega, custos relacionados ao fornecimento e condições de pagamento estarão contemplados no Termo Referencial.

5.11 A proposta deverá especificar, quando cabível: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

5.12 Para honrar a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte do objeto (embalagem e armazenamento), evitando danos ao objeto da aquisição até a entrega final.

5.13 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabível: marca fabricante, garantia validade e outras especificações, de acordo com suas características, em atendimento as Normas e Regulamentos da ANVISA, que demonstram que estão de acordo com os padrões de qualidade, certificados e outros requisitos legais para utilização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 4/16

5.15 Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgados no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

6.1 A quantidade total dos produtos a serem adquiridos foi definida pelos coordenadores dos Núcleos de atendimento, conforme os Memorandos citados no item 2.3 deste instrumento, considerando as necessidades atualmente identificadas, a quantidade de usuários atendidos, o planejamento das atividades e o Plano de Ação Anual das referidas unidades.

6.2 Seguem abaixo tabela com quantitativos, valores unitários e máximos estimados

Nº	ITEM	DESCRIÇAO	UND	TOTAL	VALOR MEDIO	TOTAL
1	**129769**	Maio Nadador infantojuvenil TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (P) CORES VARIADAS.**	UND	50	R$ 111,07	**R$ 5.553,50**
2	**1297670**	Maio Nadador infantojuvenil TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (M) CORES VARIADAS,(Conforme Termo de Referencia).**	UND	59	R$ 116,11	**R$ 6.850,49**
3	**1297671**	Maio Nadador infantojuvenil - TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano -	UND	60	R$ 110,44	**R$ 6.626,40**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 5/16

		TAMANHO (G) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).				
4	**1297672**	Maio Nadador infantojuvenil - TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO (GG) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	45	R$ 110,44	**R$ 4.969,80**
5	**1297674**	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (P) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	40	R$ 95,11	**R$ 3.804,40**
6	**1297675**	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (M) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 92,60	**R$ 5.556,00**
7	**1297676**	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (G) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 95,11	**R$ 4.755,50**
8	**7297677**	SUNGA TECIDO:Poliamida (nylon) com elastano - **TAMANHO: (GG) CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 101,11	**R$ 5.055,50**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 6/16

9	**1297678**	TOUCA DE NATAÇAO - resistente ao cloro, tamanho único, com ajuste confortável. TECIDO: Confeccionada em silicone - **CORES VARIADAS,**	UND	90	R$ 70,10	**R$ 6.309,00**
10	**1297679**	OCULOS DE NATAÇAO - Óculos com lentes em policarbonato, proteção UV e antiembaçante, vedação e tira em silicone ajustável. tamanho padrão (adulto e/ou infantil, conforme demanda)**, CORES VARIADAS, (Conforme Termo de Referencia).**	UND	90	R$ 71,23	**R$ 6.410,70**
11	**1297680**	Plataforma para fundo de piscina: Plataforma em material resistente e anticorrosivo, com superfície antiderrapante, para elevação do nível da piscina, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	08	R$ 2.135,00	**R$ 17.080,00**
12	**1297682**	Kit de raias para piscina: Kit de raias flutuantes, em material resistente ao cloro, para divisão de espaço e organização da piscina, **(Conforme Termo de Referencia).**	KIT	12	R$ 1.371,00	**R$ 16.452,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 7/16

13	**1297683**	Prancha para natação: Prancha em material leve e flutuante, resistente à água, utilizada para apoio em atividades de natação, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	30	R$ 123,43	**R$ 3.702,90**
14	**1297684**	Acquatube (espaguete): Tubo flutuador em espuma flexível, leve e resistente, utilizado para apoio e recreação aquática, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	70	R$ 34,33	**R$ 2.403,10**
15	**1297685**	Flutuadores: Flutuadores em material leve e resistente, utilizados para auxílio e segurança em atividades aquáticas, **(Conforme Termo de Referencia).**	UND	50	R$ 26,76	**R$ 1.338,00**
16	**1297686**	Bandeirolas para piscina: Bandeirolas em material resistente à água, utilizadas para sinalização e delimitação na piscina, **(Conforme Termo de Referencia).**	METRO	60	R$ 33,98	**R$ 2.038,80**
					R$ 98.906,09	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 8/16

7.1 O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa de verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição. Foram realizadas pesquisas de preço na plataforma Banco de Preços.

7.2. No caso da contratação em tela, não se vislumbram alternativas afora a licitação para contratação de empresa que fornecerá os materiais de natação objeto da presente aquisição.

7.3. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade **Art. 17º, §2º**: Determina que, no **Pregão Eletrônico**, o objeto da licitação pode ser contratado por meio do **Registro de Preço**, uma alternativa vantajosa que permite adquirir os bens ou serviços conforme a demanda, com preços previamente fixados para um período de até **12 meses**, conferindo flexibilidade à administração pública.

7.3.1. A análise de mercado demonstrou que os produtos, tais como maiôs, sungas, toucas, óculos de natação e equipamentos auxiliares (pranchas, flutuadores, raias e plataformas), são classificados como **bens comuns**, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade comercial.

7.3.2. No segmento de vestuário (maiôs e sungas), verificou-se grande variedade de marcas e fornecedores, com preços médios variando entre aproximadamente R$ 49,90 e R$ 170,00, dependendo da qualidade, tecnologia do tecido e marca.

7.3.3. No que se refere aos acessórios (toucas e óculos), identificou-se ampla concorrência no mercado, sendo produtos amplamente utilizados em atividades escolares e esportivas, com características padronizadas como silicone, proteção UV e vedação adequada.

7.3.4. Para os equipamentos de apoio (pranchas, flutuadores, espaguetes e kits de raias), constatou-se a existência de diversos fornecedores especializados em materiais esportivos e recreativos, com produtos resistentes ao cloro e adequados ao uso contínuo em piscinas.

7.4. Diante da análise realizada, não foram identificadas alternativas mais vantajosas que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens, uma vez que:

- Não há possibilidade de execução direta pela Administração;
- Os produtos são adquiridos prontos no mercado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 9/16

- Existe ampla concorrência entre fornecedores;
- Os itens possuem padronização técnica.

7.5. Assim, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando:

- Natureza comum dos bens;
- Demanda contínua e variável;
- Necessidade de aquisições parceladas;
- Maior eficiência e economicidade.

7.6. O Sistema de Registro de Preços permite à Administração adquirir os itens conforme a necessidade, com preços previamente registrados, pelo período de até 12 (doze) meses, evitando desperdícios e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

7.7. A adoção do critério de julgamento por **menor preço por item** mostra se adequada, tendo em vista a divisibilidade dos objetos e a possibilidade de ampliação da competitividade entre fornecedores.

7.8. A divisão por itens, conforme demonstrado na planilha estimativa possibilita maior participação do mercado fornecedor, evitando restrição à competitividade e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.9. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (**Art. 18° Inciso VIII da lei 14.133/21**).

7.10 A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria durante o período de vigência da Ata, possibilitando a realização de aquisições conforme a demanda efetivamente verificada.

7.11 A futura contratação será realizada mediante **empenho ordinário, com entrega imediata**, de acordo com a necessidade da Administração, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

7.12. Considerando a natureza dos bens e a forma de fornecimento, o instrumento contratual poderá ser substituído pela **Nota de Empenho**, quando atendidas as condições previstas na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 10/16

legislação vigente, devendo a CONTRATADA realizar a entrega integral dos itens constantes da respectiva solicitação/Nota de Empenho, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.13. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exeqüíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento.**

7.14. A contratação foi separada por item para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, considerando os valores obtidos para os itens que compõem o objeto da contratação.

8.2 Deste modo, tendo como parâmetro a pesquisa de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado dos itens conforme demonstrado acima no item 6.2 deste estudo, totalizaram o montante de **R$ 98.906,09** (Noventa e oito Mil novecentos e seis reais e nove centavos)**.**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando as características da demanda, os quantitativos estimados, a natureza dos itens e os valores apurados, conclui-se que a solução mais vantajosa, adequada e disponível no mercado consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados às atividades de natação.

9.2. A solução adotada contempla a aquisição de itens de forma individualizada, incluindo vestuário infantojuvenil (maiôs e sungas), acessórios de natação (toucas e óculos) e equipamentos de apoio (pranchas, flutuadores, espaguetes, raias, plataformas e bandeirolas), conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.3. Os produtos deverão apresentar qualidade adequada, resistência ao uso contínuo em ambiente aquático, especialmente quanto à exposição ao cloro, bem como atender

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 11/16

às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e eficiência na utilização pelos usuários.

9.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho e respectiva solicitação. Para cada aquisição, os quantitativos solicitados deverão ser entregues integralmente pela CONTRATADA, observando-se as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.5. A solução proposta possibilita maior eficiência administrativa, uma vez que elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, proporcionando celeridade, economicidade e melhor planejamento das aquisições públicas.

9.6. A utilização do Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade, transparência e economicidade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes regiões, com maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.7. Dessa forma, a solução atende integralmente às necessidades identificadas, garantindo o adequado funcionamento das atividades de natação desenvolvidas no âmbito da SEMAS, com foco na qualidade do atendimento aos usuários e na eficiência da gestão pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem **viáveis técnica e economicamente**, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no **Art. 47, Inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021**.

10.2 Para que ocorra maior competitividade no certame, **a licitação será procedida por item**, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vilhena – RO, mediante o fornecimento de materiais de natação destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência da Criança – CCC e pelo Centro de Convivência da Juventude –

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 12/16

CCJ, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades esportivas, de convivência e socioeducativas ofertadas aos usuários dos serviços.

11.2. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se como resultado a aquisição de materiais de natação novos, de qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas, tais como maiôs, sungas, toucas, óculos de natação, plataformas, raias, pranchas, acquatubes, flutuadores e demais materiais previstos, com entrega dentro dos prazos determinados e em perfeitas condições de uso.

11.3. Pela disputa entre fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se alcançar a contratação por preços compatíveis com os valores praticados no mercado, promovendo a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.4. Este estudo buscou identificar a melhor alternativa, técnica e economicamente viável, que atenda aos padrões mínimos de qualidade e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma a possibilitar a seleção de materiais adequados à prática das atividades de natação, considerando, sempre que aplicável, critérios de durabilidade, resistência e sustentabilidade.

11.5. Com a contratação, espera-se que os fornecedores cumpram integralmente as descrições, especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo materiais de qualidade, novos, sem uso anterior, adequados à utilização nas atividades de natação e em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração.

11.6. Com a aquisição dos materiais de natação, espera-se garantir melhores condições para a execução das atividades esportivas e socioeducativas desenvolvidas pelo CCC e pelo CCJ, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados aos usuários, bem como para a adequada utilização dos espaços e equipamentos destinados às atividades aquáticas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Designar servidor da Secretaria para acompanhar e fiscalizar o recebimento provisório do objeto desta contratação junto a comissão de recebimento do Almoxarifado central.

12.2 A formalização da presente contratação ocorrerá mediante assinatura da **Ata de Registro de Preços**, conforme o resultado do **Pregão Eletrônico**, nos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 13/16

termos dos arts. 90 e 91 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de **instrumento contratual próprio**, conforme o caso, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações anteriores realizadas por este Fundo que tenham por objeto os materiais de natação previstos na presente contratação. Dessa forma, não há histórico específico de aquisição ou consumo desses itens que possa ser utilizado como parâmetro para a presente estimativa. A definição das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades atuais das unidades responsáveis pelas atividades, considerando a programação das ações, o número estimado de participantes e usuários, bem como a necessidade de disponibilização e reposição dos materiais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Nas licitações, as ações e soluções sustentáveis buscam integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação dos agentes públicos, com o objetivo de reduzir possíveis impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Dessa forma, a adoção de critérios de sustentabilidade no processo de contratação busca contribuir para a redução da geração de resíduos, o uso racional de recursos e a aquisição de produtos que apresentem maior durabilidade e menor impacto ambiental, sempre observadas as características e a disponibilidade dos materiais no mercado.

14.2. Considerando a natureza dos materiais de natação a serem adquiridos, os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à utilização de materiais plásticos, silicone, EVA, borracha, tecidos sintéticos e suas respectivas embalagens, bem como ao descarte dos produtos após o término de sua vida útil. Visando à efetiva aplicação de critérios e ações de sustentabilidade ambiental e socioambiental, a CONTRATADA deverá adotar, quando couber, as seguintes práticas:

a) priorizar, sempre que tecnicamente viável e disponível no mercado, materiais que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 14/16

b) os materiais deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, utilizando-se o menor volume possível de material de embalagem, sem comprometer a proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento;

c) sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens constituídas de materiais recicláveis e/ou reciclados, de forma a reduzir a geração de resíduos e favorecer sua destinação ambientalmente adequada;

d) a CONTRATADA deverá evitar, sempre que tecnicamente possível, o uso excessivo de embalagens, plásticos e materiais descartáveis que não sejam necessários à proteção dos produtos;

e) os produtos deverão ser fornecidos em condições que garantam sua adequada conservação, evitando perdas, danos e descarte prematuro decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequados;

f) quando da substituição de materiais que apresentarem defeitos de fabricação, a CONTRATADA deverá realizar, sempre que aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos produtos ou componentes substituídos, observada a legislação ambiental vigente;

g) deverão ser observadas, quando aplicáveis ao produto, as normas e regulamentações ambientais vigentes relacionadas à fabricação, comercialização, utilização e descarte dos materiais adquiridos;

h) deverão ser observados os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, buscando-se conciliar a qualidade e a durabilidade dos materiais com a redução dos impactos ambientais decorrentes de sua aquisição, utilização e descarte.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Considerando a solução apontada, conclui-se que a contratação pretendida irá atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, mediante a aquisição de materiais de natação adequados e em quantidade suficiente para a realização das atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência da Criança – CCC e pelo Centro de Convivência da Juventude – CCJ, garantindo as condições necessárias para a execução satisfatória das atividades esportivas, de convivência e socioeducativas ofertadas aos usuários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 15/16

A contratação mostra-se adequada e necessária para assegurar a continuidade das atividades de natação desenvolvidas pelas unidades, proporcionando os materiais necessários para sua execução, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para o atendimento adequado aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação, tendo em vista a existência de solução disponível no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações dos materiais e a compatibilidade da solução com as necessidades identificadas pela Administração.

16.2. A contratação também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas desta Secretaria, sendo considerada a melhor solução.

16.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

16.4. Portanto, declaramos viável razoável a devida Contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta Secretaria.

17. RESPONSÁVEIS:

17.1. O presente estudo foi elaborado pela Comissão de Estudo Técnico Preliminar designados pelo gestor da pasta Nilcemar Dias Almeida – Secretário Municipal de Assistência Social – Decreto nº 59.137/2023.

Vilhena/RO, 01 de Setembro de 2026

Nome	Matrícula
Camilla Gonçalves Barbosa	17020
Stephanny Micaelly de Amorim	16653
Elison Brandão Moura	17444

NILCEMAR DIAS ALMEIDA
Secretário Municipal SEMAS

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
Camilla Gonçalves Barbosa
15/09/2026 09:04:17

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
15/09/2026 09:14:39

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3ccf2918-bb9f-450b-bd47-ff1a14b63713 - Página 16/16